

DECRETO N.º 082/03 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
030200 – SEÇÃO MAT. E PATR. E REC. HUMANOS	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 20)	
Suplementação	R\$ 7.200,00
04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
040300 – SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 30)	
Suplementação	R\$ 4.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
060200 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 44)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 51)	
Suplementação	R\$ 12.000,00
060500 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 54)	
Suplementação	R\$ 6.500,00
08 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
080100 – Gabinete do Diretor	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 66)	
Suplementação	R\$ 9.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 49.200,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será

coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
030200 – SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas – (ficha 21)
Redução R\$ 7.200,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
040300 – SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 111)
ReduçãoR\$ 2.000,00

330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 112)
Redução R\$ 2.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060200 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 45)
Redução R\$ 10.000,00

060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 52)
Redução R\$ 12.000,00

060500 – DIVISÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 55)
Redução R\$ 6.500,00

08 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
080100 – GABINETE DO DIRETOR
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 67)
Redução R\$ 9.500,00
TOTAL REDUÇÃO R\$ 49.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 04 de dezembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

